



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício nº 188/2023 - GP

Sapezal MT, 16 de agosto de 2023.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

LEI Nº 1.732/2023 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.733/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.053/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal


Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração
e Planejamento

Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
e-mail: sapezal@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

RECEBIDO EM 16/08/23

Wagner Santana
Diretor Administrativo
CRA MT Nº 64869



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000029/2023

Número do processo: 000000029/2023

Assunto: Ofício

Requerente: VALCIR CASAGRANDE

CPF/CNPJ do requerente: 55537324920

Local de protocolização: 10101 - Documentos - Recepção

Data de protocolização: 16/08/2023

Observação: Envio das Leis nº 1.732/2023, 1.733/2023.